## **CPSMC** Crato

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato - CPSMC

Rua Vicente Alencar de Oliveira, s/n, Mirandão - Crato/CE

CNPJ: 11.552.755/0001-15

RESOLUÇÃO CPSMC Nº 08, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Assunto: Regulamenta acerca da Inauguração da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Tipo II, unidade gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO e dá outras providências;

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que, fora efetuada seleção pública simplificada para o provimento de funções de empregos públicos de nível superior, médio e técnico para suprir as vagas da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Tipo II;

**CONSIDERANDO** que, várias foram as vezes que o Chefe do Poder Executivo Estadual sinalizou a inauguração deste equipamento;

CONSIDERANDO que, devido a promessa de inauguração e a necessidade da população da Microrregião de Saúde do Cariri, composto por treze municípios, de utilização dos serviços ofertados por este equipamento, já havendo contrato de rateio assinado pelo município do Crato, com o fim de manutenção e custeio para a Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Tipo II;

**CONSIDERANDO** que, devido a iminência da inauguração desse equipamento o corpo administrativo e a direção executiva do Consórcio instalou-se nas dependências da Policlínica para dar melhor suporte e o acompanhamento devido;

**CONSIDERANDO** que, a Policlínica Aderson Tavares Bezerra recebeu todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento da unidade como bens e imobiliários, aparelhos de imagens, como aparelho de RX, tomógrafo, mamógrafo, etc., instalação dos ar condicionados, macas e cadeiras de rodas entregues, bem como os técnicos do Estado do Ceará já averiguaram todos os equipamentos enviados pela Secretaria de Saúde do Estado;



**CONSIDERANDO** que, o Estado do Ceará já recebeu a obra da Policlínica Aderson Tavares Bezerra através da SOP (Superintendência de Obras Públicas);

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Saúde do Estado já confeccionou o Contrato de Rateio com a Policlínica Aderson Tavares Bezerra, cujo objeto é a definição das regras e critérios de participação financeira do contratante junto ao contratado, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas consorciadas, consoantes a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Tipo II da Região do Crato, Unidade Integrante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, destinada a prestar serviços públicos de saúde na Microrregião de Crato, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público;

**CONSIDERANDO** que, o Contrato de Rateio do Estado do Ceará, via Secretaria de Saúde do Estado, com o Consórcio foi devidamente publicado na imprensa oficial dia 15 deste mês e ano, gerando todos os efeitos legais pertinentes;

CONSIDERANDO que no momento da anuência da Secretaria de Saúde do Estado em transferir recursos para a manutenção e custeio da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, via Contrato de Rateio, em que direcionou recursos para a contratação de pessoal e abertura do início dos trabalhos, culminando com o fim almejado, ocorreu a entrega TÁCITA da Policlínica ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato para administrar e gerenciar os recursos recebidos e destinados com este fim.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos aprovados nas Seleções Públicas nºs 01 e 02/2020 para apresentarem a documentação, conforme o Edital que norteou cada seleção pública.

**Art. 2º-** Iniciar os serviços inerentes a Policlínica Aderson Tavares Bezerra, tipo II, no dia 26 de Outubro de 2020, dando regular prosseguimento aos serviços ofertados pela unidade.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itald Brito Alencar Alves

Presidente do Consórcio

**CPSMC**